



CNJ15anos



CNJ superou expectativas para se consolidar como órgão central da Justiça

Criado para aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, com controle e transparência administrativa e processual, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) comemora, em 2020, 15 anos de atuação. Neste período, o órgão superou as expectativas iniciais e apresenta resultados de projetos, planejamentos e ações decisivas para o amadurecimento do Judiciário do Brasil.

Fruto da Reforma do Judiciário, aprovada pela Emenda Constitucional nº 45, o CNJ foi instituído em 14 de junho de 2005, com a missão de “desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social”. Com atuação em diversas áreas de interesse da sociedade – combate à violência contra a mulher; conciliação e mediação; políticas públicas no sistema carcerário; incentivo à adoção; e diagnóstico anual de panorama do Poder Judiciário – o CNJ estimula a melhoria da eficiência da Justiça, especialmente por meio da tecnologia, formulação e aplicação de políticas inovadoras que garantam a razoável duração de processos judiciais e administrativos.

Essas ações são possíveis por causa da composição plural do CNJ, formada por ministros das cortes superiores, juízes, promotores e procuradores do Ministério Público, advogados e representantes da sociedade. São 15 membros, com mandato de dois anos, admitida uma recondução. O conjunto de conselheiros forma o Plenário, que é o órgão máximo do CNJ. Entre suas competências, está o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

O Plenário zela, conforme o Regimento Interno do CNJ, pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências; e pelo artigo 37 da Constituição Federal, que trata dos princípios da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Presidência, a Corregedoria Nacional de Justiça, os conselheiros, as comissões permanentes, a Secretaria-Geral, a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), a Secretaria de Auditoria, a Diretoria-Geral e a Ouvidoria completam o organograma do CNJ.



Ampliação de escopo

As atividades do CNJ superaram sua função inicial por sua capacidade de planejamento estratégico, transformando-o em um órgão de fomento de políticas públicas judiciárias, voltado para a unidade entre os ramos da Justiça. O CNJ tem buscado soluções para questões relativas à judicialização, especialmente, de forma conjunta com aos tribunais. Outros temas, como o cadastro de adoção, mutirões carcerários, tráfico internacional de crianças, cooperação judiciária de forma geral, judicialização da saúde, jornada Maria da Penha, audiências públicas e pagamento de precatórios, entre outros, também têm sido objeto de atenção para o Conselho.



O que faz o CNJ

Transparência e controle:



Na Política Judiciária

Zela pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, expedindo atos normativos e recomendações



Na Gestão

Define o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário.



Na Prestação de Serviços ao Cidadão

Recebe reclamações, petições eletrônicas e representações contra membros ou órgãos do Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuam por delegação do poder público ou oficializado



Na Moralidade

Julga processos disciplinares, assegurada ampla defesa, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas



Na Eficiência dos Serviços Judiciais

Elabora e publica relatório estatístico sobre movimentação processual e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional em todo o País



Transparência

Uma das questões mais debatidas no desenvolvimento da EC 45 foi a falta de transparência do Poder Judiciário. Desde sua criação, o CNJ produz relatórios estatísticos que são radiografias detalhadas da Justiça do país e permitem a formulação de políticas, programas e metas para aprimorar a atividade jurisdicional no Brasil. Balanços e pesquisas revelam quanto custa o aparato estatal dedicado à prestação do serviço jurisdicional, quantas pessoas estão vinculadas ao Poder Judiciário brasileiro, quantos são os casos novos e qual a natureza das matérias que



aportam a cada ano e qual o desempenho de cada Corte brasileira de acordo com seu porte e ramo de Justiça.

Durante o período da pandemia do novo coronavírus, por exemplo, o Judiciário seguiu as resoluções publicadas pelo CNJ, instituindo o trabalho remoto extraordinário para as atividades judiciais, com a realização de audiências, sessões e reuniões por meio de videoconferência. Conforme a Resolução CNJ nº 313/2020, também foi definida a destinação de recursos de penas ou medidas alternativas de prestação pecuniária para a compra de leitos, medicamento e itens em apoio aos profissionais da saúde, como, por exemplo, respiradores, máscaras, aventais, luvas, óculos de segurança e kits para teste.

Para monitorar a aplicação dos recursos, o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) criou o Painel de Produtividade Semanal do Poder Judiciário. Segundo os dados, entre 16 de março e 31 de maio de 2020, foram destinados mais de R\$ 340 milhões para o combate à pandemia. Além disso, desde o início do trabalho remoto definido pela Resolução 313, foram produzidos 4.930.897 sentenças e acórdãos. O número inclui as sentenças de 1º grau e as decisões terminativas e acórdãos de 2º grau nos tribunais. Quanto às decisões tomadas em processos em curso, os tribunais contabilizaram mais de 7,7 milhões de decisões; e 12,5 milhões de despachos expedidos.

Ação e correção

Ao CNJ também cabe receber as reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro. Este papel é desempenhado pela Corregedoria Nacional de Justiça, em atuação conjunta com as corregedorias estaduais. Esses órgãos traçam um retrato da situação de processos em trâmite no País, verificando as unidades judiciárias sobrecarregadas e os gargalos da Justiça.

Mesmo assim, a atuação da Corregedoria Nacional não se esgota no trabalho correicional punitivo, mas assume papel de órgão gestor, que identifica as falhas ou deficiências e propõe soluções e boas práticas que busquem a melhoria e a modernização das atividades administrativas e jurisdicionais. Além disso, as corregedorias atuam para que as metas relativas à baixa de processos ou à garantia da celeridade no julgamento sejam cumpridas.



Segundo dados da Corregedoria Nacional, de 2007 a 2019, foram baixados 72.414 processos pelas corregedorias locais, com expressiva atuação nos últimos três anos, que concentra 39% do total de baixados (28.107 processos). No ano de 2019, a Corregedoria alcançou uma média de 847 processos baixados por mês. Em 2020, a Corregedoria baixou, até abril, 2.708 processos.

A Corregedoria Nacional possui ainda a atribuição de promover a integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de Justiça, na via extrajudicial e na judicial, para enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão social, econômica e ambiental.

Constante atualização

Presidido por ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) em rodízio a cada dois anos, o CNJ abraça bandeiras diferentes a cada gestão, propiciando o crescimento do Conselho e a ampliação de seu leque de atuação. Atualmente, cada conselheiro é responsável por uma Comissão Permanente – são 13 comissões, segundo a Resolução CNJ n° 296/2019.

A proposta do Programa Justiça Plena, criado no início da década passada para assegurar vigilância do CNJ sobre o andamento de processos de repercussão social, acabou atualizada com o trabalho do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais, de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, instituído com propósito semelhante, no início de 2019.

No mesmo ano, o CNJ lançou o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) ao fundir o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). A nova plataforma simplifica procedimentos administrativos que a Justiça realiza para encontrar um lar para milhares de crianças e jovens em abrigos, seja com pais adotivos ou de volta à família de origem, conforme prescrito pela legislação.

Veja mais no hotsite CNJ 15 Anos 

